



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 079/1991

Data: 07 de março de 1991

DETERMINA O ÍNDICE DE AUMENTO SALARIAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Ademar Ribas do Valle, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica determinado o índice de 30% (trinta por cento) de aumento salarial para todos os servidores públicos municipais, como também para os secretários desta Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 1991.

Itapoá (SC), 07 de março de 1991

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal